



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## LEI Nº 4.715, de 21 de março de 2017.

**Altera a delimitação do perímetro urbano do Município de Alfenas.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o perímetro urbano do Município de Alfenas, o qual passará a ser delimitado conforme o mapa e o memorial descritivo correspondentes aos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.228, de 26 de dezembro de 2000.

Alfenas, MG, 21 de março de 2017.

**LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/03/2017 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG.





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

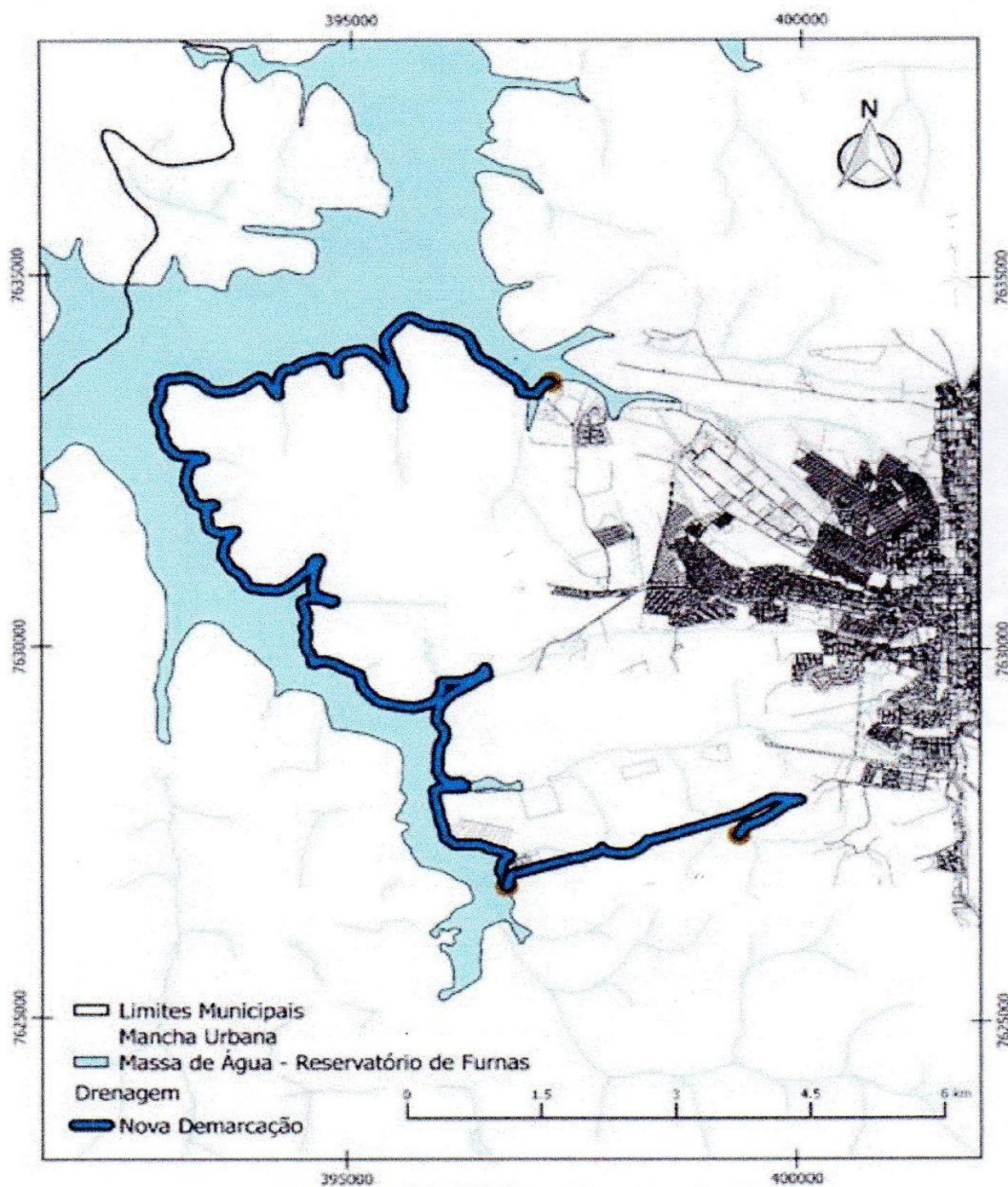
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## ANEXO I Mapas

Figura 1: Síntese da Situação Nova



Sistema de Referências Cartográficas - Sirgas 2000 UTM 23S - EPSG 31983  
Fontes: Limites Municipais, Massas de água - IBGE  
Mancha Urbana: Prefeitura Municipal de Alfenas 2016.  
Limites de Demarcação: Criação - André Luiz de Silva Bellini - UNIFAL  
Alfenas(MG) - Qgis 2.8.3 - Data: 19 de março 2017





# Prefeitura Municipal de Alfenas

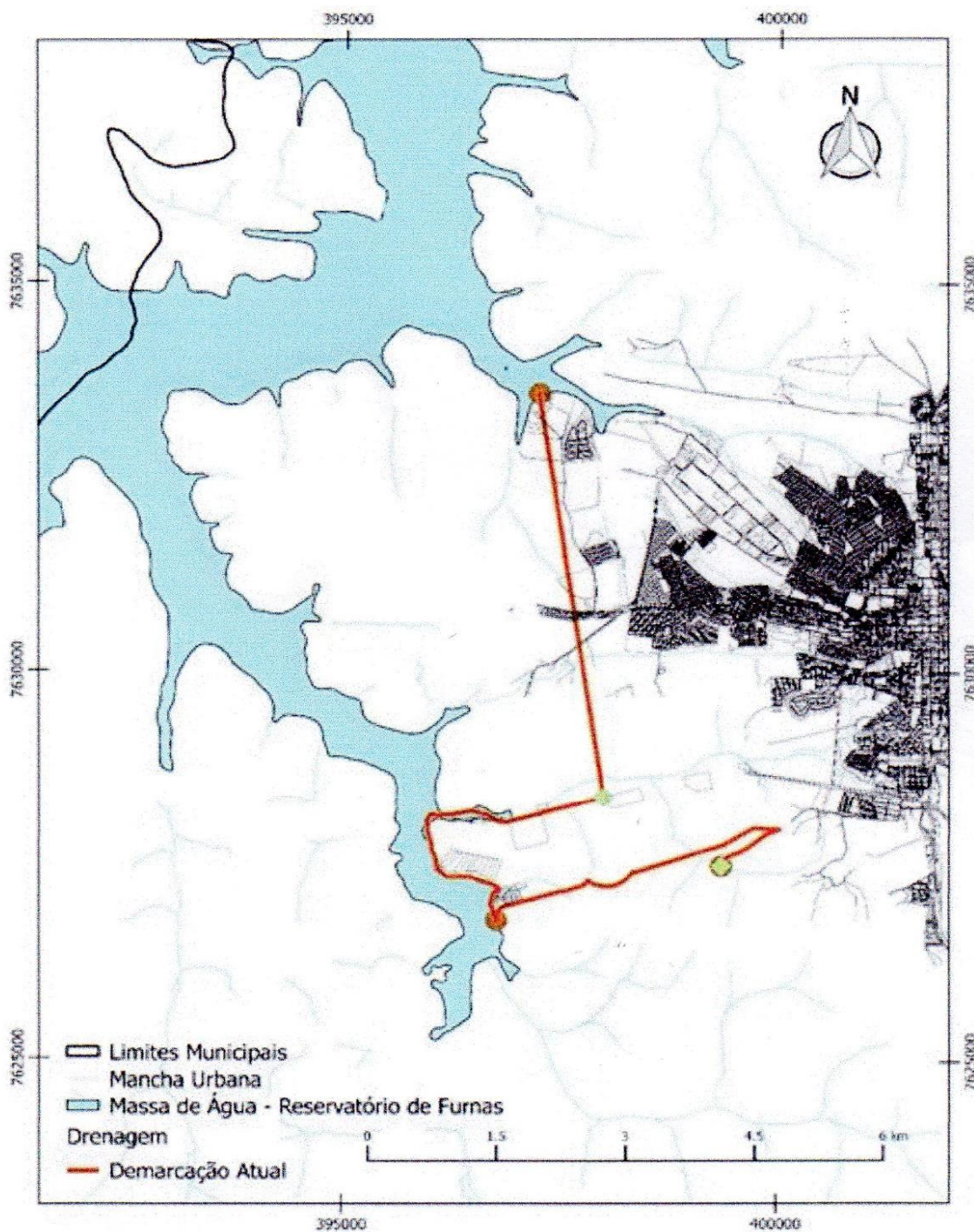
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

Figura 2: Síntese da Situação Atual



Sistema de Referências Cartográficas - Sirgas 2000 UTM 23S - EPSG 31983

Fontes: Limites Municipais, Massas de água - IBGE

Mancha Urbana: Prefeitura Municipal de Alfenas 2016.

Limites de Demarcações: Criação - André Luiz da Silva Bellini - UNIFAL  
Alfenas(MG) - Qgis 2.8.3 - Data: 19 de março 2017

2





# Prefeitura Municipal de Alfenas

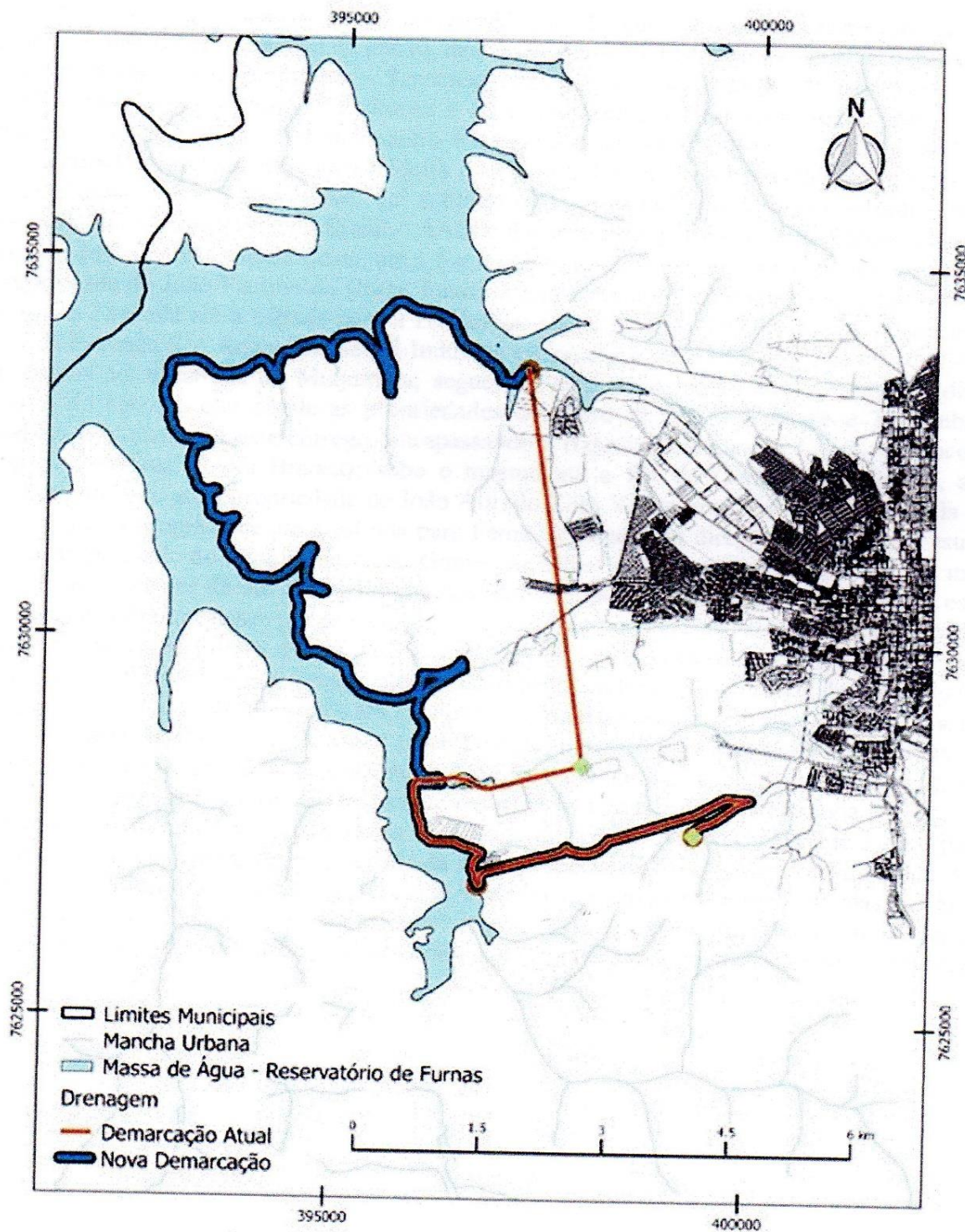
CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Figura 3: Síntese da Situação Nova X Situação Atual



Sistema de Referências Cartográficas - Sirgas 2000 UTM 23S - EPSG 31983

Fontes: Limites Municipais, Massas de água - IBGE

Mancha Urbana: Prefeitura Municipal de Alfenas 2016.

Limites de Demarcações: Criação - André Luiz da Silva Bellini - UNIFAL,  
Alfenas(MG) - Qgis 2.8.3 - Data: 19 de março 2017





# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

## ANEXO II Memorial Descritivo

O perímetro urbano do Município de Alfenas, Estado de Minas Gerais, tem seu início e término na Ponte sobre o Córrego da Estiva, na estrada municipal para Serrania, via São Tomé; desce por este até a antiga estrada Alfenas – Serrania; segue por esta até a estação de captação de água da COPASA, na represa de Furnas; contorna a área pertencente à COPASA; segue pela represa de Furnas em direção à BR-491, ultrapassando-a e seguindo em direção à foz do Córrego do Chafariz, depois seguindo sentido norte a área lindeira do Lago de Furnas, contornando-a até a antiga foz do Rio São Tomé no Rio Cabo Verde, daí subindo pela primeira braça à direita sentido leste até a Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB; daí seguindo-se à Represa de Furnas, contornando a Fazenda de Pedro Paulino da Costa, até a foz do Córrego do Tijuco Preto; sobe por este até a sede da propriedade de João Paulino da Costa, Fazenda Santo Antônio, inclusive; daí segue pela estrada de acesso à Fazenda até a estrada para a Harmonia; segue por esta 200,00 metros até encontrar os limites da Fazenda S/A Rachid B. Saliba Indústria e Comércio, com Floriano Teixeira da Silva, por estas divisas até a estrada da Muquirana; segue por esta até o mata-burro e deste em direção à cabeceira do córrego que divide as propriedades de Pedro de Souza Andrade e Terezinha Silva Magalhães, seguindo por este córrego, ultrapassando a rodovia para Gaspar Lopes, até encontrar o córrego dos Aflitos (Pedra Branca); sobe o mesmo até a foz do Córrego das Garças, subindo novamente por este até a propriedade de João Alfredo Elias Vieira, inclusive, daí segue pela estrada de acesso a esta propriedade até a estrada para Fama, seguindo em direção a Fama até a estrada de acesso à propriedade do Espólio de Ageu Gomes da Silva; segue por esta estrada 200,00 metros à direita até as nascentes de um córrego que nasce na Fazenda do Lobo, afluente da margem esquerda do Córrego dos Freitas; desce por este córrego até o Córrego dos Freitas; sobe por este até a Fazenda da Malha, inclusive; deste ponto segue pela divisa da propriedade pertencente à Ipanema Agropecuária e Wilson José de Araújo, até o mata-burro na estrada para o açude de Maria do Carmo; segue por esta estrada 500,00 metros até encontrar à direita da estrada que liga à BR-491; segue em direção à Alfenas até o Km 83,7; segue pela cerca de divisas das propriedades da Unifenas e José Pimenta, contornando a área pertencente à Unifenas até atingir a rodovia que liga Alfenas a Machado, na altura dos 850,00 metros; segue em direção a Machado pela Rodovia MG – 179, por uma extensão de 1.500,00 metros à direita da estrada no sentido Alfenas – Machado até o ponto de encontro da divisa das terras de propriedade da Cia Agropecuária Monte Alegre e do Senhor Antônio de Oliveira, daí defletindo à direita seguindo a divisa das terras retro mencionadas até atingir o Córrego da Estiva, descendo por este e seguindo seu curso à jusante até atingir a ponte na estrada municipal para Serrania – Alfenas, via São Tomé, que deu origem à nova e presente delimitação.